



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº. 4319/2016

Súmula: Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **DIAMIRA APARECIDA LOPES**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora Diamira Aparecida Lopes, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, referência I conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 6.214.938-8 PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 593.313.489-91, **Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais**, com fundamento no **artigo 40 § 1º, III, "b" .CF. Voluntária por Idade e artigo 30 Inciso I, II, III, da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Pr.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento proporcionais.....**R\$ 655,70**

Artigo 3º - Para Efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c. artigo 7º inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R\$788,00(setecentos e oitenta e oito reais) 01(um) salário mínimo.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 4149 de 25 de abril de 2016, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<i>Folha</i>
Oficial	<i>Extra</i>
Edição	<i>Diária</i>
Nº	<i>1692</i> Página <i>020</i>
Data	<i>29/11/2016</i>
Visto	<i>maimé</i>